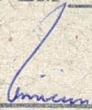




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 26/01/24
RETIRADO EM ____/____/____

Setor de Protocolo

QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N° 006/2022, que fazem a Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, e **Posto Via Veneza LTDA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 22.429.823/0001-70, sediado na Rua Direita n.º 750, Bairro Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Wagner de Andrade Pereira**, brasileiro, casado, vereador, portador do documento de identidade n.º RG MG 8481285 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 037.057.996-81.

CONTRATADO: POSTO VIA VENEZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º:27.541.602/0001-02, com sede na Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, n.º 1.350, bairro Adeodato, Santa Luzia/MG, por seu representante legal, Sr. André Freitas Machado, inscrito no CPF sob o n.º 085.695.856-59, ou Sr. Vitor Freitas Machado, ambos sócios.

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **006/2022**, oriundo do Processo Licitatório n.º **006/2021**, Pregão Presencial n.º **006/2021**, Registro de Preços n.º **006/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Dos preços registrados e do valor do contrato

I.2. Os preços unitários registrados passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. UNITÁRIO
001	Etanol	Litro	R\$ 3,81
002	Gasolina Comum	Litro	R\$ 5,89

CLÁUSULA II

Dos Recursos Orçamentários

As despesas oriundas deste termo aditivo, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/ MG, quais sejam:

3.3.3.90.30.00.00- Ficha 0039.

WAGNER DE ANDRADE
PEREIRA:03705799681
799681
Assinado de forma digital por WAGNER DE ANDRADE PEREIRA:03705799681
Dados: 2024.01.24 15:04:25 -03'00'





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA III

Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA IV

Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA V

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Luzia, 26 de Janeiro de 2024.

WAGNER DE ANDRADE PEREIRA:03705799681
Assinado de forma digital por WAGNER DE ANDRADE PEREIRA:03705799681
Dados: 2024.01.24 15:05:20 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Wagner de Andrade Pereira

POSTO VIA VENEZA LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____